

SENAI – DR – GOIÁS
 Registro Sob nº 090/2014
 Em 18/Dezembro / de 2014

 SECRETARIA

RESOLUÇÃO Nº 026/2014 – CONS. REG.
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE
AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DOS
CURSOS: ENSINO MÉDIO E TÉCNICO EM
PROCESSOS GRÁFICOS, PARA AS ESCOLAS
SESI E SENAI VILA CANAÃ DE GOIÁS.

O Presidente do Conselho Regional do SENAI – Departamento Regional de Goiás, de acordo com o artigo 20 e 20A da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, modificada pela Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013, o Artigo 4º, §1º, inciso II, letra c do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, e com a Resolução CNI nº 14, de 27 de março de 2013,

Considerando o aprovado nesta reunião do Conselho Regional do SENAI – Departamento Regional de Goiás, em 18 de dezembro de 2014,

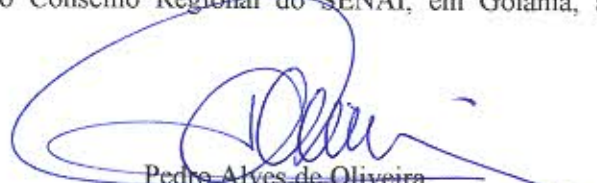
Resolve:

1. **Renovar, até 31 de dezembro de 2019, a autorização para a oferta do curso Ensino Médio - 3.000 horas, na forma presencial articulado ao curso Técnico em Processos Gráficos ofertado pelo SENAI, a ser ministrado pela Escola SESI Canaã, situada na Rua Prof. Lázaro Costa, n.º 326, Vila Canaã, CEP. 74.415-420 – Goiânia- GO, com CNPJ: 03.786.187/0006-01 e denominação conforme inscrição cadastral: Centro de Atividades Mozart Soares Filho**
2. **Aprovar o Plano de Curso de Ensino Médio a ser ministrado pelo SESI, com carga horária de 3.000 horas de fase escolar, na forma presencial, articulada ao curso Técnico em Processos Gráficos ofertado pelo SENAI, podendo realizar até 20% de sua carga horária à distância.**
3. **Renovar, até 31 de dezembro de 2019, a autorização de oferta do curso Técnico em Processos Gráficos - 1.200 horas, na forma presencial, subsequente ou concomitante ao Ensino Médio, com até 20% de sua carga horária a distância, a ser ofertado pela Escola SENAI Vila Canaã, situada na Rua Prof. Lázaro Costa, n.º 348, Vila Canaã, CEP. 74.415-420 – Goiânia- GO, com CNPJ: 03.783.850/0002-82 e denominação conforme inscrição cadastral: Escola SENAI da Vila Canaã**
4. **Aprovar o Plano de Curso Técnico em Processos Gráficos, pertencente ao eixo tecnológico de Produção Industrial, com carga horária de 1.200 horas de fase escolar e duas saídas de qualificação técnica em “Pré-Impressor Gráfico – 720 horas” e em “Impressor Gráfico – 855 horas”, nas formas subsequente ou concomitante ao Ensino Médio, presencialmente, podendo ter até 20% de sua carga horária ministrada a distância.**
5. **Determinar a inserção deste ato no SISTEC/MEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.**
6. **Determinar que seja feito o registro do Diploma antes do mesmo ser entregue ao aluno, apondo-lhe no anverso o código autenticador atribuído pelo SISTEC/MEC, de acordo com o artigo 38 da Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012.**

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Conselho Regional do SENAI, em Goiânia, aos 18 dias do mês de dezembro de 2014.


 Pedro Alves de Oliveira
 Presidente do Conselho Regional do SENAI de Goiás